



Estado de Santa Catarina

Nº 433

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.085/92.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TRANSFERIR RECURSOS À COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO MIGUEL DO OESTE LTDA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa catarina,

NOTA PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

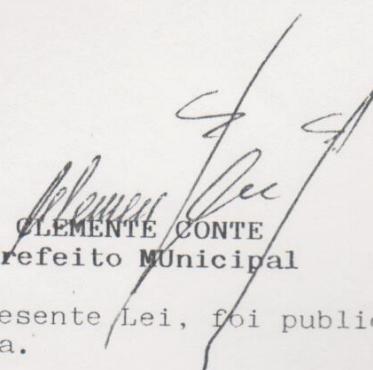
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos da ordem de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil cruzeiros), em favor da Cooperativa Agropecuária São Miguel do oeste Ltda.

Parágrafo único - Os recursos de que trata este Artigo, visa auxiliar nas despesas decorrentes, quando da organização do 3º Seminário Regional de Agricultores, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, tendo como tema: " O PAPEL DA AGROPECUÁRIA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL".

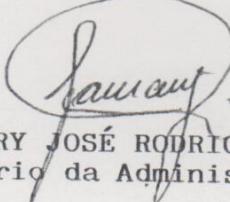
Art. 2º - As despesas de que trata o Artigo anterior, serão contabilizadas à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 26 de Agosto de 1.992.
41º ano da Fundação e 30º ano da Instalação.


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração